

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

raízen

RAÍZEN S.A.

Companhia Aberta categoria "A" com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 2591-7

CNPJ nº 33.453.598/0001-23 | NIRE 333.002.986-73

Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321

CEP 22631-455, Rio de Janeiro – RJ

no montante total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRAIZDBS019

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRAIZDBS027

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"*

*Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 07 DE OUTUBRO DE 2024, SOB OS NºS CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/625 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/626

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

RAÍZEN S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, sob o nº 2591-7, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Emissora"), em conjunto com ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG") e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG, "Coordenadores"), vêm a público comunicar que (i) nos termos da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") foi concluído, em 04 de outubro de 2024, o Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), realizado pelos Coordenadores da Oferta; e (ii) nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução CVM nº 160, a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição, registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pela RAÍZEN ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), em duas séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A.", celebrado em 23 de setembro de 2024, entre a Emissora, a Fiadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado em 04 de outubro de 2024 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da 3ª (terceira) Emissão da Raízen S.A." ("Anúncio de Início") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, ou de normas posteriores que as alterem,

substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme informações apresentadas ao Ministério de Minas e Energia no protocolo digital nº 48340.004433/2024-95, realizado no dia 06 de setembro de 2024.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos, despesas ou dívidas do Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei nº 12.431, conforme tabela a seguir:

<p>1. Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, próprios e do titular do projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas:</p> <p>Titulares do Projeto: A controlada da Emissora, qual seja, a Raízen Energia S.A., através de suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 08.070.508/0003-30 e no CNPJ sob o nº 08.070.508/0067-02.</p>
<p>2. Setor prioritário em que o projeto se enquadra:</p> <p>Biocombustíveis, exceto fase agrícola (conforme artigo 4º, III, c).</p>
<p>3. Objeto e objetivo do projeto:</p> <p>O Projeto Prioritário visa a construção de 2 (duas) novas plantas de produção do etanol de segunda geração, ou E2G, conforme abaixo definido, nos bioparques localizados nos municípios de Barra Bonita (“Parque de Bioenergia Barra”) e Valparaíso (“Parque de Bioenergia Univalem”), ambos no Estado de São Paulo (“Projeto Prioritário de E2G” ou “Projeto”). O etanol celulósico, também conhecido como etanol de segunda geração (E2G), é um biocombustível avançado produzido a partir de biomassa lignocelulósica (isto é, rica em celulose, hemicelulose e lignina). Em seu modelo operacional, a Raízen Energia, utiliza resíduos de biomassa da cana-de-açúcar processada nos Parques de Bioenergia para produção do E2G e com sua tecnologia proprietária despontará como solução para setores de difícil descarbonização, como a aviação e o setor marítimo.</p> <p>Atualmente, a Raízen Energia opera a planta de E2G no Parque de Bioenergia da Costa Pinto, que foi sua planta piloto até a consolidação da tecnologia desenvolvida ao longo dos últimos anos, e recentemente, inaugurou a sua segunda planta de E2G, no Parque de Bioenergia de Bonfim, em Guariba (SP), sendo a maior planta de Etanol Celulósico do mundo, assim a consolidando como a maior produtora e comercializadora global de E2G. A credibilidade conquistada pela Companhia sobre sua tecnologia pioneira, inovadora e única, é capaz de colocar o país em uma posição de destaque no mundo. Conseguindo escalar sua capacidade operacional para a produção de E2G e o desenvolvimento do mercado desse produto no mundo, a Raízen Energia será capaz de proporcionar aos seus clientes avanços significativos no cumprimento de suas metas de descarbonização.</p> <p>A Raízen Energia tem a meta de operar até 20 (vinte) plantas de E2G totalizando mais de 1,6 bilhão de litros produzidos anualmente em seus Parques de Bioenergia.</p> <p>Com a construção das 2 (duas) novas plantas objeto do Projeto Prioritário de E2G, a Raízen Energia aumentará sua capacidade de produção de etanol de segunda geração em 164 mil m³ de biocombustíveis por ano e se consolidará como o maior produtor e comercializador global de E2G, operando 5 (cinco) plantas de etanol celulósico em escala industrial com uma capacidade instalada total, aproximada, de até 362 mil m³ ao ano.</p>
<p>4. Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto:</p> <p>A Raízen Energia integra aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança para gerar e compartilhar valor com seus públicos, pois é isso que garante a continuidade, competitividade e responsabilidade do seu negócio. Como empresa global de energia, a Raízen Energia busca ativamente contribuir para a transição energética em uma economia de baixo carbono. Com o objetivo de maximizar seu impacto social e ambiental positivo, a Companhia possui um robusto Plano Estratégico de Sustentabilidade vinculado às operações e baseado em temas materiais para nossos <i>stakeholders</i>, alinhado às Metas de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.</p> <p>Buscando atender à crescente demanda por fontes de energia renováveis ainda mais sustentáveis, a Raízen Energia investiu em pesquisa e tecnologia de ponta para encontrar a fórmula perfeita do combustível do futuro, um combustível limpo e autossustentável, proveniente de fontes de energia totalmente renováveis, o bagaço e palha da cana-de-açúcar, o etanol de segunda geração (“E2G”). O E2G já produzido pela Raízen Energia e a ser produzido nos parques a serem construídos no âmbito do Projeto Prioritário de E2G, é reconhecido globalmente como um produto diferenciado, principalmente pelas razões abaixo demonstradas:</p> <p>Baixa Pegada de Carbono:</p> <p>A pegada de carbono (<i>footprint</i>) é uma medida que avalia quanto um processo produtivo emite de carbono (CO₂) ou outro gás equivalente na atmosfera. O E2G produzido pela Raízen Energia emite 30% (trinta por cento) menos gases de efeito estufa que o etanol de primeira geração e até 80% (oitenta por cento) menos do que combustíveis fósseis, como por exemplo a gasolina.</p> <p>Reaproveitamento de resíduos:</p> <p>Por ser fabricado a partir de resíduos da produção do etanol comum, como o bagaço de cana-de-açúcar, o E2G tem um maior aproveitamento energético da planta, o que resulta em uma maior eficiência agrícola, trazendo vantagens logísticas e contribuindo com a economia circular.</p> <p>Aumento da produtividade:</p> <p>Por utilizar resíduos de biomassa da cana-de-açúcar processada nos seus Parques de Bioenergia, é possível aumentar em até 50% (cinquenta por cento) o potencial de produção de biocombustíveis sem demandar um único hectare adicional de terra cultivada. Além de ser uma das soluções para a disputa presente no setor agro energético sobre o uso da terra agricultável.</p> <p>Matéria-prima não alimentícia:</p> <p>O etanol de segunda geração (E2G) utiliza em sua produção resíduos/subprodutos como matéria-prima. Isso elimina a competição direta com a produção de alimentos, evitando o uso de culturas agrícolas que também podem ser destinadas à alimentação. O uso de biomassa residual como matéria-prima também ajuda a reduzir a pressão sobre recursos naturais, como água e terra, que são essenciais para a produção de alimentos, uma vez que quanto mais açúcar produzido, mais biomassa estará disponível e mais E2G poderá ser produzido.</p> <p>A cana-de-açúcar plantada possui 3 principais produtos: o caldo, de onde é originado o etanol de primeira geração (E1G), o bagaço, matéria-prima</p>

do etanol de segunda geração (E2G) e a palha, também utilizada na produção de bioeletricidade.
<p>5. Datas estimadas para o início e para o encerramento do projeto ou, na hipótese de projetos já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento:</p> <p>O Projeto Prioritário de E2G foi iniciado em junho de 2022 e atualmente está na fase de construção das plantas.</p> <p>O prazo previsto para conclusão do Projeto Prioritário de E2G é em março de 2025.</p>
<p>6. Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do projeto:</p> <p>Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto Prioritário de E2G é de R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais).</p>
<p>7. Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto:</p> <p>Estima-se captar R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), que significam aproximadamente 60% (sessenta por cento) do montante gasto no Projeto Prioritário E2G.</p>

2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”), organizado pelos Coordenadores, para a (a) definição (i) da existência ou não de qualquer uma das Séries, sendo que ambas as Séries foram emitidas; (ii) da quantidade de Debêntures alocadas em cada Série, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorreu no Sistema de Vasos Comunicantes; e (b) ratificação das taxas finais da Remuneração de cada Série, que foram definidas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. Não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures.

Quantidade de Séries	A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, sendo (a) as Debêntures emitidas no âmbito da primeira série doravante denominadas “ Debêntures da Primeira Série ” ou “ Primeira Série ”; e (b) as Debêntures emitidas no âmbito da segunda série doravante denominadas “ Debêntures da Segunda Série ” ou “ Segunda Série ”, sendo a Primeira Série e a Segunda Série denominadas, em conjunto, “ Séries ”.
Quantidade de Debêntures	Foram emitidas 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, sendo 871.000 (oitocentas e setenta e uma mil) Debêntures da Primeira Série; e 629.000 (seiscentas e vinte e nove mil) Debêntures da Segunda Série.
Valor Total da Oferta	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, sendo (i) R\$ 871.000.000,00 (oitocentas e setenta e um milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e (ii) R\$ 629.000.000,00 (seiscentos e vinte e nove milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série.
Remuneração das Debêntures	<p><u>Remuneração das Debêntures da Primeira Série:</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4879% (seis inteiros e quatro mil oitocentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”).</p> <p><u>Remuneração das Debêntures da Segunda Série:</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4794% (seis inteiros e quatro mil setecentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Remuneração”).</p>

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi aceita a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não houve limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

3. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A oferta das Debêntures foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição (“**Oferta**”), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “**Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**” e das “**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**” ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida, **(ii)** de emissor em fase operacional

registrado perante a CVM na categoria "A", e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos desde o protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	23 de setembro de 2024
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	04 de outubro de 2024
3	Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	07 de outubro de 2024
4	Data da Primeira Integralização das Debêntures	08 de outubro de 2024
5	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	04 de abril de 2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 23, §1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, bem como a utilização de documento de aceitação da oferta.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E AINDA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, AINDA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, A FIADORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 07 de outubro de 2024.



Coordenadores

